



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.842/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu ,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em espe-
cial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Municí-
pio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a se-
guinte

LEI :

Art. 1º - A rua F no Bairro Nossa Senhora de
Fátima passa a denominar-se RUA BENEDITO GUIMARÃES CÂMARA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará
as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1.992



ROMILDO PARREIRAS LAGES
Vereador Presidente-

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

19/09/92

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG